



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação - Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2014

De: "Jorge Antonio De Carvalho" <jorge.carvalho@mcti.gov.br>

Para: "Angelina Souza Leonez Fernandes" <angelina.fernandes@mcti.gov.br>

Cc: "Luiz Soares Maia" <luiz.maia@mcti.gov.br>, "Domingos Carlos Pereira Rego" <domingos@mcti.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2015 14:49:46

Assunto: RES: Esclarecimentos PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2014 - Processo Administrativo n.º01200.001690/2013-53

Segue as respostas aos questionamentos da Empresa SEALTELECO:

1) Nos itens 4.40.4, 4.41.4 e 4.42.7, é solicitado conforme segue:

4.40.4 O profissional que ministrará a capacitação deverá possuir certificado na solução de hardware e software (câmeras+softwares), comprovados por certificação ou carta do fabricante;

4.41.4 O profissional que ministrará a capacitação deverá possuir certificado na solução de hardware e software (câmeras+softwares), comprovados por certificação ou carta do fabricante;

4.42.7 Deverão ser fornecidos serviços de operação assistida após a instalação e implantação para todo o ambiente proposto, com a disponibilização de 1 (um) profissional indicado que deverá possuir certificação na solução de hardware e software (câmeras+softwares), comprovados por certificação ou carta do fabricante com jornada diária de no mínimo 8 (oito) horas.

Pergunta: Entendemos que a Certificação ou Carta do Fabricante, só deverá ser apresentado na CONTRATAÇÃO.

Nosso entendimento está correto ???

Resposta: Sim, o entendimento esta correto.

2) No item 5.5, é solicitado conforme segue:

5.5 O PROPONENTE deverá possuir em seu quadro funcional, a partir da assinatura do contrato, pelo menos uma pessoa treinada pelo fabricante dos materiais de cabeamento ótico e metálico ofertados, sendo este(s) comprovado(s) através de CERTIFICADO(S) e/ou diploma(s) de conclusão (emitidos pelo fabricante). Deverá ser comprovado o vínculo empregatício do(s) funcionário(s) treinado(s) com a empresa;

5.5.1 Indicação de no mínimo um profissional de nível superior, do quadro permanente da empresa, que efetivamente se responsabilizará pela execução dos serviços, contendo nome completo, título profissional, n.º. do registro no CREA/Unidade da Federação, área de atuação e comprovação de vínculo empregatício com a empresa:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação - Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitações

Pergunta: Como no item 5.5, cita que será “a partir da assinatura do contrato”, entendemos que a indicação do item 5.5.1 deverá ser feita apenas no momento da CONTRATAÇÃO e não no momento da HABILITAÇÃO.

Nosso entendimento está correto ???

Resposta: Sim, o entendimento esta correto.

3) Nos itens 5.7.10, 5.8.16, 5.9.14, 5.10.14, 5.13.9, 5.14.9 e 5.15.7 é solicitado conforme segue:

5.7.10 O fabricante deve apresentar documentação que garanta seu compromisso em receber o produto para reciclagem ou destinação de tratamento de resíduos após o final de seu ciclo de vida.

5.8.16 O fabricante deve apresentar documentação que garanta seu compromisso em receber o produto para reciclagem ou destinação de tratamento de resíduos após o final de seu ciclo de vida.

5.9.14 O fabricante deve apresentar documentação que garanta seu compromisso em receber o produto para reciclagem ou destinação de tratamento de resíduos após o final de seu ciclo de vida.

5.10.14 O fabricante deve apresentar documentação que garanta seu compromisso em receber o produto para reciclagem ou destinação de tratamento de resíduos após o final de seu ciclo de vida.

5.13.9 O fabricante deve apresentar documentação que garanta seu compromisso em receber o produto para reciclagem ou destinação de tratamento de resíduos após o final de seu ciclo de vida.

5.14.9 O fabricante deve apresentar documentação que garanta seu compromisso em receber o produto para reciclagem ou destinação de tratamento de resíduos após o final de seu ciclo de vida.

5.15.7 O fabricante deve apresentar documentação que garanta seu compromisso em receber o produto para reciclagem ou destinação de tratamento de resíduos após o final de seu ciclo de vida.

Pergunta: Entendemos que essa documentação deverá ser apresentada apenas no momento da ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS.

Nosso entendimento está correto ???

Resposta: Sim, o entendimento esta correto.

Jorge Carvalho
Coordenador de Gerência de Rede
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI
Esplanada dos Ministérios – Bloco E
CEP 70.067-900